



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS E A EMPRESA ANALISABR LTDA,
PARA SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE
SOFTWARE DE AGREGAÇÃO, TRATAMENTO,
ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE
INFORMAÇÕES QUE OFERECEM SUPORTE A
GESTÃO DE NEGÓCIOS.**

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, simplesmente designado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica ANALISABR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.622.830/0001-70, estabelecida Rodovia José Carlos Daux, nº 5.500, Bloco Lagoa B, Sala 407, CEP. 88032-005 Saco Grande, Florianópolis/SC, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, PERÁCIO FELICIANO FERREIRA, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.983.734 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 462.463.809-30, residente e domiciliado na Rua Júlio Vieira, 201, bairro João Paulo, Florianópolis/SC, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de *QLIK SENSE* nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que constam no processo eletrônico GED nº 20.08.1329.0000074/2021-73, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10/2020, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 21 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1329.0000074/2021-73.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pela execução deste Contrato, sendo a 12ª parcela no valor de 5.833, 37 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total Anual
------	-----------	------------	--------------	-------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

01	Serviço de suporte técnico e atualização de software para Licenças perpétuas de software com usuário identificado, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial – QLIK SENSE TOKEN, por unidade de licença adquirida.	50	R\$ 5.833,33 e a 12ª parcela no valor R\$ 5.833,37	R\$ 70.000,00
----	--	----	--	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO-00259- Manutenção e funcionamento da Tecnologia da informação - Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 12 de Julho de 2021.

Pela Locatária:

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Locadora:

PERACIO FELICIANO
FERREIRA:46246380930
Assinado de forma digital por
PERACIO FELICIANO
FERREIRA:46246380930
Dados: 2021.07.12 14:00:17 -03'00'

PERÁCIO FELICIANO FERREIRA
Representante legal – ANALISABR LTDA.

TESTEMUNHAS:

1)Nome : _____

2)Nome : _____



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CPF/MF nº

CPF/MF nº



Contratada: FSF Tecnologia S/A (CNPJ nº 05.680.391/0001-56)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 03/PGJ/2020 e Processo Eletrônico nº 20.08.1330.0000002/2020-65 e respectivos anexos.

Valor: R\$ 56.643,84 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020/2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contado de 21 de junho de 2021 até 20 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Thema Informática Ltda (CNPJ nº 02.647.965/0001-04).

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de “solução integrada de tecnologia e gestão, em caráter definitivo, modular, com vistas a Gestão Unificada e Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, incluindo licenças e serviços de implantação, suporte, atualização e manutenção legal e tecnológica evolutiva da solução de software composta pelos módulos/funções, conforme especificações contidas na Proposta, a qual passa a integrar este instrumento.

Da Fundamentação Legal: Este contrato é celebrado com Inexigibilidade de Licitação, exegese do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 851.625,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado de 13/07/2021 até 12/07/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 09 de julho de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ricardo Luiz Garbini e Marcos Vinício Brighenti (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Processo GED nº 20.08.1329.0000073/2021-03 – Pregão Eletrônico nº 10/2021

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A (CNPJ nº 19.877.285/0002-52).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para aquisição de licenças do software Oracle, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: O preço registrado, as especificações técnicas do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Licença de software Oracle Standard Two 19c suporte/atualizações de 12 meses.	4	R\$ 94.750,00	R\$ 379.000,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 13 de julho de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Alexandre Mota Albuquerque (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: ANALISABR LTDA (CNPJ nº 28.622.830/0001-70)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10/2020, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a



gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 21 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1329.0000074/2021-73.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pela execução deste Contrato, sendo a 12ª parcela no valor de 5.833,37 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO-00259- Manutenção e funcionamento da Tecnologia da informação - Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 12 de julho de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Perácio Feliciano Ferreira (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Despachos

3ª Promotoria de Justiça de Penedo
Com atribuição em defesa da cidadania

RESENHA

A 3ª Promotoria de Justiça de Penedo (Defesa da Cidadania), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar à Empresa Ponto Comercial de Informática a adoção de providências no Procedimento Unificado 02.2021.00003242-6:

- 1 - Interessado: Empresa Ponto Comercial de Informática
- 2 - Objeto: Pedido de Providência – Ofensa ou violação a direito de consumidor.

Relatório e Fundamentação

Trata-se de postulação na qual se deseja a intervenção do Órgão Ministerial subscritor em sede de direito do consumidor.

É inadequada a conduta do Ministério Público em intervir em interesses individuais não homogêneos;

Diante das regras estabelecidas pelo art. 127 e 129, III da Carta Magna, e por força dos limites definidos nos arts. 1º, 81 caput e parágrafo único incisos I, II e III e 82 inciso I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), cuida-se de fato narrado dando conta de suposta lesão a direito do consumidor não tutelada pelo Ministério Público.

DECISÃO

INDEFIRO a Instauração da presente Notícia de Fato nos termos do art. 4º, III, § 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP.

O interessado, com fundamento no art. 4º, §1º da mesma Resolução 174/2017 do CNMP fica NOTIFICADO e dispõe do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação desta decisão, para interpor recurso administrativo por meio do endereço eletrônico 3penedo@mpal.mp.br.

Decorrido in albis o prazo previsto no art. 4º, § 1º da Resolução 174/2017 do CNMP sem a apresentação de RECURSO, certifique-se da preclusão e archive-se o feito nos termos do art. 5º da multicitada resolução.

Publique-se.

Eládio Pacheco Estrela
Promotor de Justiça